



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 59

São Paulo, terça-feira, 4 de novembro de 2014

Número 206

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 55.642, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera os artigos 6º e 10 do Decreto nº 43.798, de 16 de setembro de 2003, que dispõe sobre o funcionamento das Feiras de Arte, Artesanato e Antiguidades no Município de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, instituiu a figura da empresa individual de responsabilidade limitada, permitindo ao empresário individual que atenda às condições nela previstas constituir-se microempreendedor individual, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estímulo à formalização da atividade empreendedora no Município de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 6º e 10 do Decreto nº 43.798, de 16 de setembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Poderão ser credenciadas para expor nas feiras de arte, artesanato e antiguidades apenas pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas na forma da lei, vedada a participação de pessoas jurídicas de qualquer natureza, exceto as entidades assistenciais ou filantrópicas regularmente constituídas e o microempreendedor individual constituído nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores." (NR)
"Art. 10. O requerimento para obtenção da permissão de uso deverá ser dirigido à Subprefeitura competente, instruído com os seguintes documentos:
I – cópia da cédula de identidade (RG);
II – cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
III – atestado de antecedentes criminais;
IV – cópia do comprovante de residência;
V – 2 (duas) fotos 3x4 e 1 (uma) foto 5x7, recentes.

§ 1º Quando o interessado for microempreendedor individual, além dos documentos relacionados nos incisos I a V do "caput" deste artigo, o requerimento deverá ser instruído com o certificado de condição de microempreendedor individual emitido pela Receita Federal do Brasil e o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

§ 2º Para as entidades assistenciais ou filantrópicas, o requerimento para a obtenção da permissão de uso deverá ser instruído com cópia do estatuto social e respectivas alterações, devidamente registrados no órgão competente, e o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, bem como com cópias da cédula de identidade (RG) e do cartão de inscrição no CPF/MF de seu representante legal." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, PREFEITO
RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
ARTUR HENRIQUE DA SILVA SANTOS, Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 55.643, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados nos Distritos de Pirituba e Lapa, Subprefeituras de Pirituba/Jaraguá e Lapa, necessários à implantação da ponte de ligação Pirituba-Lapa.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados nos Distritos de Pirituba e Lapa, Subprefeituras de Pirituba/Jaraguá e Lapa, necessários à implantação da ponte de ligação Pirituba-Lapa, contidos na área total de 18.727,00m² (dezoito mil setecentos e vinte e sete metros quadrados), compreendendo as áreas e os perímetros abaixo discriminados, indicados nas plantas P-32.640-A1 e P-32.641-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cujas cópias se encontram juntadas às fls. 6 e 7 do processo administrativo nº 2014-0.289.431-3:

I – planta P-32.640-A1: área total com 9.537,00m² (nove mil quinhentos e trinta e sete metros quadrados), delimitada pelas seguintes áreas e perímetros:

a) área 1, com 2.116,00m² (dois mil cento e dezesseis metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-

8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-1;

b) área 2, com 415,00m² (quatrocentos e quinze metros quadrados), delimitada pelo perímetro 30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-30;

c) área 3, com 1.344,00m² (mil trezentos e quarenta e quatro metros quadrados), delimitada pelo perímetro 50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-50;

d) área 4, com 1.922,00m² (mil novecentos e vinte e dois metros quadrados), delimitada pelo perímetro 76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-76;

e) área 5, com 135,00m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), delimitada pelo perímetro 95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-95;

f) área 6, com 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados), delimitada pelo perímetro 105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-105;

g) área 7, com 1.695,00m² (mil seiscentos e noventa e cinco metros quadrados), delimitada pelo perímetro 115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-115;

h) área 8, com 1.835,00m² (mil oitocentos e trinta e cinco metros quadrados), delimitada pelo perímetro 134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-134;

II – planta P-32.641-A1: área com 9.190,00m² (nove mil cento e noventa metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-1.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
ROBERTO NAMI GARIBE FILHO, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 55.644, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara de interesse social, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Capão Redondo, Subprefeitura de Campo Limpo, necessários à implantação de núcleo habitacional destinado à população de baixa renda.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de interesse social, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Capão Redondo, Subprefeitura de Campo Limpo, necessários à implantação de núcleo habitacional destinado à população de baixa renda, contidos na área de 7.163,42m² (sete mil cento e sessenta e três metros e quarenta e dois decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-17-18-12-13-14-15-16-1, indicado na planta P-32.480-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 43 do processo administrativo nº 2013-0.367.953-8.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de novembro de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA 488, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor FRANCISCO ERNANE RAMALHO GOMES, RF 691.569.8 vínculo 1, com opção pela remuneração do cargo que titulariza, para, no período de 10 a 24 de novembro de 2014, substituir a senhora CORMARIE GUIMARÃES PEREZ, RF 807.709.6 vínculo 2, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Secretaria Municipal da Saúde, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 489, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor ROBSON GOMES CABRAL, RF 810.555.3, para, no período de 10 a 16 de novembro de 2014, substituir o senhor DANY ANDREY SECCO, RF 808.053.4, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Controlador Geral, da Controladoria Geral do Município, em virtude de seu afastamento para empreender viagem à cidade de Quito, Equador, com o objetivo de participar do "XIX Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 490, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor LUIS FELIPE MIYABARA, RF 807.417.8, para, no período de 24.11.2014 a 3.12.2014, substituir o senhor ALCIDES GASPARETO JUNIOR, RF 133.034.9, no cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Ipiranga, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 491, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar a senhora MARCELA FARIAS GENTILE para, na qualidade de suplente, e como representante da Secretaria Municipal de Habitação, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Água Branca, nos termos do artigo 61 da Lei 15.893, de 07 de novembro de 2013 e do Decreto 54.911, de 10 de março de 2014.

II – Cessar, em consequência, a designação da senhora NEUSA CAVALCANTE LIMA para integrar o referido Grupo de Gestão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 492, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, instituído pela Lei Federal 11.494/07 e criado pela Lei Municipal 14.666/08, em complementação ao biênio de 2013/2014, os seguintes representantes:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação
Titular: WANDERLEY FERNANDES PEIXE, RF 771.366.5
Suplente: CELSO VARELLA, RF 771.365.7
Suplente: CARLA MARIA ALVAREZ, RF 660.151.1
PROFESSORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: SONIA APARECIDA TRINDADE DE ANDRADE, RF 684.753.6

Suplente: ANA MARIA DOS SANTOS, RF 730.294.1
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Suplente: LOURDES DE FATIMA PASCHOALETTO POSSANI, RF 622.978.6

II – Cessar, em consequência, a designação dos senhores MARILUCI CAMPOS COLACIO, VALÉRIA LEÃO RAMOS, RENATA GLÓRIA CUNHA, MANASSÉS FELICIO VICTOR, ELIZABETH DE OLIVEIRA DANTAS e JULIO GOMES ALMEIDA para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 493, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar para integrar o Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos – CPOP, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do artigo 3º do Decreto 54.837, de 13 de fevereiro de 2014, os seguintes membros:

Gabinete do Prefeito
Titular: GABRIELA DELLA NINA GAMBI, RF 817.873.9
Suplente: MARIANA ROCHA OLIVEIRA, RF 815.224.1
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras
Titular: GLAUCO CUGLER DE CARVALHO, RF 771.537.4
Suplente: RICARDO DE OLIVEIRA LAIZA, RF 814.560.1
Conselho Municipal de Educação
Titular: MARIA SELMA DE MORAES ROCHA
Suplente: LOURDES DE FATIMA PASCHOALETTO POSSANI

II – Cessar, em consequência, a designação dos senhores ANNA OLÍMPIA DE MOURA LEITE, TAMARA ILINSKY CRANTSCHEVICH, VALÉRIO IGOR PRÍNCIPE VICTORINO, CARLOS EDUARDO FEGYVERES, HILDA MARTINS FERREIRA PIAULINO e MARIA DE BETANIA JULIANO para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 494, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora TEREZA BEATRIZ RIBEIRO HERLING, RF 627.065.4, para, no dia 06 de novembro de 2014, substituir o

senhor FERNANDO DE MELLO FRANCO, RF 807.185.3, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em virtude de seu afastamento para empreender viagem à cidade de Buenos Aires, Argentina, com a finalidade de participar do encontro sobre "Mobilidade Metropolitana para Cidades em Escala Humana".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 495, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor RANULFO ALFREDO MANEVY DE PEREIRA MENDES, RF 811.292.4, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Cultura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 496, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no § único, do artigo 7º do Decreto 54.794, de 28 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I - Designar para compor o Grupo de Trabalho Temático do Comitê Intersecretarial de Governo Aberto da Cidade de São Paulo – CIGA-SP, os seguintes membros:

Secretaria do Governo Municipal
Titular: JETER LUIZ GOMES, RF 814.150.9
Suplente: KATIELE FRANÇA DO NASCIMENTO, RF 807.397.0
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Titular: MARIANA MAZZINI MARCONDES, RF 809.575.2
Suplente: DANILO MARASCA BERTAZZI, RF 812.686.1
Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federações
Titular: GUSTAVO CARNEIRO VIDIGAL CAVALCANTI, RF 730.838.8

Suplente: LAILA BELLIX, RF 810.266.0
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Titular: MARIANA DI STELLA PIAZZOLLA, RF 812.269.5
Suplente: EDUARDO SANTARELO LUCAS, RF 812.808.1
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras
Titular: EDUARDO MACABELLI, RF: 814.976.3
Suplente: MANOEL VICTOR DE AZEVEDO NETO, RF: 663.911.9

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular: OTÁVIO PRADO, RF: 626.479.4
Suplente: JULIANA COLLI MUNHOZ, RF: 786.989.4
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Titular: FLÁVIA XAVIER ANNEBERG – RF 810.438.7
Suplente: GABRIELA BIAZI JUSTINO DA SILVA – RF 817.831.3

Controladoria Geral do Município
Titular: FABIANO ANGÉLICO, RF 807.439.9
Suplente: FERNANDA CAMPAGNUCCI PEREIRA, RF 810.878.1

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM
Titular: VALDIR WILSON LAMANA, RG 16.505.482
Suplente: DANIEL ASTONE, RG 43.710.453-9

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 67, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA, RF 807.136.5, para exercer o cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Cultura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

Doc. 27743/14 - Of. 332/14/SMDU.G – Fernando de Mello Franco – RF 807.185.3 – Autorização de afastamento para participar do encontro sobre "Mobilidade Metropolitana para Cidades em Escala Humana", no dia 6 de novembro de 2014 – Em face das informações constantes do presente expediente, AUTORIZO, com fundamento no Decreto 48742/07, o afastamento do servidor FERNANDO DE MELLO FRANCO – RF 807.185.3, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza e sem ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de Buenos Aires – Argentina, no dia 6 de novembro de 2014, com a finalidade de participar do encontro sobre "Mobilidade Metropolitana para Cidades em Escala Humana", consoante documentação retro encartada.